

Curitiba, 13 de novembro de 2020.

Assunto: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 16/2020 – 2ª PUBLICAÇÃO – RPE– Análise de proposta e dos documentos de habilitação – COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Trata-se de licitação que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa para a prestação de serviços para comunicação de dados e formação de redes privativas e para acesso à Internet, para a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme especificações descritas no Edital e seus Anexos.

A abertura do certame se deu no dia 10/11/2020. Os participantes e os valores de suas respectivas propostas são os seguintes:

	LICITANTE	VALOR PROPOSTO
01	COPEL-TELECOM	R\$ 945.000,00
02	ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA.	R\$ 999.900,00
03	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	R\$ 1.359.900,00
04	NOVA FIBRA TELECOM S.A	R\$ 2.199.000,00
05	THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA.	R\$ 7.209.900,00
06	VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA – ME	R\$ 23.100.000,00

A arrematante, COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A., foi convocada para negociação no chat do sistema LICITAÇÕES-E. A negociação restou infrutífera. Às 10h19min a Licitante foi convocada para apresentação de sua proposta e demais documentos.

Os documentos foram encaminhados pela licitante por meio de 06 (seis) e-mails. Registra-se que a licitante solicitou prorrogação do prazo, conforme e-mail do dia 10/11/2020 às 12h12min, o qual foi concedido (nos termos do e-mail enviado 12:17, com fundamento no item 8.1.1 do edital). Assim, no prazo estipulado a licitante encaminhou a proposta e os respectivos documentos, os quais foram disponibilizados no link <https://drive.google.com/drive/folders/1H2gRf32zODFA9oR3Uh2qLwrwEKhd-cbs>

É o relato.

01 – ANÁLISE DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Na sequência, a equipe técnica do DECT – Departamento de Contabilidade da COHAPAR emitiu a Nota Técnica nº 53/2020 – DECT (mov. 219), abaixo integralmente transcrita:

NOTA TÉCNICA 53/2020**Avaliação Capacidade Financeira - LP 16/2020 - RPE**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para comunicação de dados e formação de redes privadas e para acesso à Internet, para a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme especificações descritas no Edital e seus Anexos.

Data da Avaliação: 12/11/2020

Requisitos do Edital

Liquidez Geral (AC + ARLP / PC + PELP) = ou > 1,00

ou

Liquidez Corrente (AC / PC) = ou > 1,00

Onde:

AC = Ativo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

Licitante(s)	COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Exercício Apresentado*	2019
	R\$
Ativo Circulante	528.754,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	137.770,00
Passivo Circulante	88.294,00
Passivo Exigível a Longo Prazo	728.675,00
Índice de Liquidez Geral	0,82
Índice de Liquidez Corrente	5,99
Resultado da Avaliação	APTA

* Valores conforme Diário Oficial Paraná, Edição nº 10668, publicado em 17/04/2020 fls. 140 - 149.

Verifica-se, portanto, que consoante a análise do DECT, acima transcrita, a COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A. cumpriu as exigências de qualificação econômico-financeira do edital.

02 – ANÁLISE DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

O DELI – Departamento de Licitação, por sua vez, analisou os documentos relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômico-financeira, oportunidade na qual verificou que a COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.. **atendeu às exigências do Edital**, conforme abaixo demonstrado:

ITEM I – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **Item I, letra “a”:** Registro comercial, no caso de empresa individual – não se aplica;
- **Item I, letra “b”:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor – ato constitutivo encaminhado – **documento apresentado;**
- **Item I, letra “c”:** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações – ata de eleição dos atuais administradores, seus documentos pessoais e procuração encaminhados – **documento apresentado;**
- **Item I, letra “d”:** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades simples – não se aplica;
- **Item I, letra “e”:** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país - não se aplica.

ITEM II – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

- **Item II, letra “a”:** Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **documento apresentado;**
- **Item II, letra “b”:** Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais – documento emitido em **09/07/2020** e válido até **05/01/2021;**
- **Item II, letra “c”:** Certificado de Regularidade do FGTS - CRF – documento emitido em **29/10/2020** e válido até **20/11/2020** .

ITEM IV - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **Item IV, letra “a”:** Certidão Negativa de Falência ou Regime de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante – **documento apresentado;**

Nota: para fins de verificação da validade das certidões, foi considerada a data de abertura do certame, ou seja, o dia 10/11/2020.

Registra-se que foram realizadas consultas aos sites do GMS, CNJ, CADIN e Portal da Transparência da COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A., oportunidade na qual não se verificaram quaisquer registros, conforme documentos inseridos no processo.

03 – ANÁLISE DA PROPOSTA E DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Quanto à análise da proposta e dos documentos de Qualificação Técnica, a equipe técnica da DVIT – Divisão de Infraestrutura e Tecnologia da COHAPAR, emitiu a Nota Técnica 08/2020 – DVIT, abaixo integralmente transcrita:

“Curitiba, 12 de novembro de 2020.

Assunto: HABILITAÇÃO – LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 16/2020 – COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Trata-se de Nota Técnica quanto à habilitação da empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A. a LP nº 16/2020.

Tem-se que a LP 16/2020 tem por objeto a CONTRATAÇÃO, em modalidade similar ao Pregão na sua forma eletrônica, de empresa especializada na prestação de serviço de comunicação de dados e formação de redes privativas e para acesso à internet, por um período de 5 (cinco) anos, conforme velocidades e especificações descritas no Edital e seus Anexos.

No dia 10/11/2020 ocorreu disputa referente à LP nº 16/2020, a qual restou como vencedora a empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.. Diante dos documentos encaminhados pela empresa para habilitação, a DVIT apresenta as considerações a seguir expostas.

1 – ANEXO II do Edital, ITEM III – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

O Edital, em seu ANEXO II, ITEM III exige a apresentação de documentos de habilitação conforme segue:

a) Licença da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações para operar Serviços de Comunicação Multimídia – SCM, em conformidade a Resolução da ANATEL nº 614, de 28/05/2013;

Para atendimento a exigência, a LICITANTE forneceu a seguinte documentação:

- TERMO DE AUTOTIZAÇÃO – SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, Anexo I – TERMO PVST / SPV Nº 054/2003 – ANATEL – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, DE INTERESSE COLETIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL E COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Em análise da documentação, verifica-se pleno atendimento à referida exigência, restando o item do edital atendido.

2 – ANEXO C do Edital, LOTE 01 – MODELOS DE TABELAS DE PREÇO:

O Edital, em seu ANEXO C, LOTE 01 exige o preenchimento dos valores unitários na tabela de velocidades dos tipos de contratação conforme segue:

1. Acessos MPLS (Multiprotocol Label Switching)

1.1. Para os municípios de: Apucarana, Campo Mourão, Cascavel, Cornélio Procopio, Francisco Beltrão, Guarapuava, Londrina, Maringá, Paranaíba, Ponta Grossa, Umuarama, União da Vitória.

Velocidade (Mbps)	Valor unitário mensal (R\$)
15	
20	
25	
30	
40	
50	
70	
100	

1.2. Para o município de Curitiba (Sala POP Celepar).

Velocidade (Mbps)	Valor unitário mensal (R\$)
150	
200	
250	
300	
400	
500	
700	
1000	

2. Fornecimento de Capacidade

Velocidade (Mbps)	Valor unitário mensal (R\$)
500	
700	
800	
900	
1000	
1500	
2000	
3000	
4000	
5000	

A LICITANTE forneceu a seguinte documentação:

- 1. Acessos MPLS (Multiprotocol Label Switching)
 - 1.1. Para os municípios de: Apucarana, Campo Mourão, Cascavel, Cornélio Procopio, Francisco Beltrão, Guarapuava, Londrina, Maringá, Paranavaí, Ponta Grossa, Umuarama, União da Vitória.

Velocidade (Mbps)	Valor unitário mensal (R\$)
15	R\$ 694,87
20	R\$ 710,84
25	R\$ 685,34
30	R\$ 765,54
40	R\$ 888,21
50	R\$ 971,46
70	R\$ 1196,33
100	R\$ 1423,33

- 1.2. Para o município de Curitiba (Sala POP Celepar).

150	R\$ 2013,57
200	R\$ 2535,03
250	R\$ 3995,50
300	R\$ 3401,86
400	R\$ 4075,80
500	R\$ 4597,47
700	R\$ 5304,80
1000	R\$ 9115,85

- 2. Fornecimento de Capacidade

500	R\$ 3850,00
700	R\$ 3850,00
800	R\$ 3850,00
900	R\$ 3850,00
1000	R\$ 3850,00
1500	R\$ 3850,00
2000	R\$ 3850,00
3000	R\$ 3850,00
4000	R\$ 3850,00
5000	R\$ 3850,00

3 – CONCLUSÃO

Diante das informações aqui contidas e considerando a análise realizada da documentação, a equipe técnica da DVIT entende que a proposta apresentada pela empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A. deve ser **HABILITADA**.

Atenciosamente,

Ney José Gilberto Maieski Filho
Chefe da Divisão de Infraestrutura e Tecnologia

Renan Berzotti Balle
Gerente do Departamento de Infraestrutura e Logística”

Verifica-se, portanto, que consoante a análise da DVIT, acima transcrita, a COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A. cumpriu as exigências do edital quanto à qualificação técnica.

04 – CONCLUSÃO

Assim, considerando as análises do DELI contidas na presente nota técnica, bem como as análises do DECT – Departamento de Contabilidade da COHAPAR (Nota Técnica nº 53/2020-DECT) e da DVIT (Nota Técnica 08/2020-DVIT) verifica-se que a **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.** foi **HABILITADA, com valor proposto de R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais)** em razão do cumprimento integral dos requisitos do Edital.

Assinado eletronicamente

Elizabete Maria Bassetto
DELI – Gerente
Agente de Licitação

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme Françóia
DELI – Advogado

Assinado eletronicamente

Rodrigo Malagurti Di Lascio
DELI – Agente Administrativo

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
DELI – Agente Administrativo

Documento: **60.2020LP16.2020DocumentoshabilitacaoDELI13.11.2020.pdf**.

Assinado por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 13/11/2020 10:28, **Harisson Guilherme Francoia** em 13/11/2020 10:29, **Nara Thie Yanagui** em 13/11/2020 10:29, **Elizabete Maria Bassetto** em 13/11/2020 10:29.

Inserido ao protocolo **15.994.809-9** por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em: 13/11/2020 10:28.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
9ac9a08e429a1b08bbf3fc51d63113ad.